



Comentários à Prova de
Delegado da Polícia Civil
de Pernambuco

provas em 19/6/2016

Olá pessoal, segue análise das questões de Direito Eleitoral da prova realizada neste último domingo, dia 19/6, pela CESPE, do concurso de Delegado da Polícia Civil de Pernambuco. Gostaria de deixar, abaixo, nossos contatos:



CURSO REGULAR DE DIREITO ELEITORAL PARA TRES

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorMateria/direito-eleitoral-9/>



NOS ACOMPANHE NO FACEBOOK

<https://www.facebook.com/eleitoralparaconcurso/>



QUALQUER DÚVIDA MANDE-NOS UM E-MAIL

rst.estrategia@gmail.com

Bons estudos a todos!

Prof. Ricardo Torques

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

No que se refere às competências originária e privativa para processar e julgar ações junto aos tribunais eleitorais e à competência dos juízes eleitorais e das juntas eleitorais, assinale a opção correta.

- a) Compete aos juízes eleitorais a expedição do diploma de candidatos eleitos para ocupar cargos municipais.*
- b) Caberá ao presidente do tribunal regional eleitoral, em razão de sua competência privativa, encaminhar à assembleia legislativa estadual proposição de aumento do número de seus juízes eleitorais.*

- c) A competência originária para processar e julgar ação de cancelamento do registro de candidatos a cargos eletivos será do TSE.
- d) Em se tratando de disputa de competência para o julgamento de crime eleitoral praticado na divisa de dois municípios, o conflito de jurisdição será processado e julgado originariamente pelo TSE.
- e) As competências das juntas eleitorais incluem a nomeação, em audiência pública, nos respectivos prazos legais, dos membros das mesas receptoras.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Compete às juntas eleitorais a expedições dos diplomas para cargos municipais, conforme art. 40, IV, do CE.

Art. 40. Compete à Junta Eleitoral;
IV - expedir diploma aos eleitos para cargos municipais.

A **alternativa B** está incorreta, pois trata-se de competência do TSE, conforme art. 23, do CE.

Art. 23 - Compete, ainda, privativamente, ao Tribunal Superior,
VI - propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos juizes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento;

A **alternativa C** está incorreta, pois generaliza a competência do TSE. O TSE será competente apenas nas ações de cancelamento de registro de candidatos para os cargos de Presidente da República e vice-Presidente. Vejamos o dispositivo do CE que dá respaldo à questão.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:
I - Processar e julgar originariamente:
a) o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à Presidência e vice-presidência da República;

A alternativa D foi apontada como correta pela banca, está incorreta.

O conflito de jurisdição entre municípios deve ser analisado da seguinte forma:

- ↪ Se envolverem municípios do mesmo Estado sob Zonas Eleitorais diferentes, a competência será do TRE.
- ↪ Se envolverem municípios de Estados diferentes, a competência será do TSE.

Portanto, a generalização trazida pela banca, torna a **alternativa D** incorreta.

A **alternativa E** está incorreta. A competência citada pertence aos Juizes Eleitorais, consoante prevê o art. 35, inciso XIV.

Art. 35. Compete aos juizes:
XIV - nomear, 60 (sessenta) dias antes da eleição, em audiência pública anunciada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os membros das mesas receptoras;

Portanto, sem gabarito a questão!

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Com relação ao alistamento eleitoral, assinale a opção correta à luz do Código Eleitoral.

- a) *Em razão do princípio da competência privativa dos juízes eleitorais e do princípio da vinculação do processo eleitoral, no caso de perda ou extravio do título de eleitor, a sua segunda via deverá ser requerida junto ao juiz da zona eleitoral em que o eleitor estiver inscrito.*
- b) *Caso o eleitor mude de domicílio, ele poderá requerer a transferência de seu título, desde que observado o tempo mínimo de residência no novo domicílio e o cumprimento da exigência de ter votado em, pelo menos, uma eleição, no caso de inscrição primitiva.*
- c) *O código eleitoral elenca as causas de cancelamento da inscrição eleitoral; a ocorrência de uma dessas causas gerará a exclusão do eleitor, que poderá votar de forma válida até que se processe a sua exclusão.*
- d) *No alistamento eleitoral, será considerado o domicílio eleitoral do cidadão qualificado e inscrito o lugar onde sua residência tiver sido estabelecida com ânimo definitivo.*
- e) *O eleitor ficará vinculado permanentemente à seção eleitoral indicada no seu título.*

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Vejamos o art. 19, da Resolução TSE 21.538/2003.

*Art. 19. No caso de perda ou extravio do título, bem assim de sua inutilização ou dilaceração, o eleitor deverá requerer pessoalmente **ao juiz de seu domicílio eleitoral** que lhe expeça segunda via.*

Nesse caso, o cidadão não está obrigado a solicitar a 2º via no domicílio onde está inscrito necessariamente como indica a questão ao falar em “princípio da competência privativa”. O cidadão poderá requerer no domicílio em que estiver residindo, ainda que tenha se inscrito em outro lugar.

Além disso, o art. 53 do CE permite que o eleitor solicite a segunda via do título perante a Zona Eleitoral que se encontrar:

***Art. 53.** Se o eleitor estiver **fora do seu domicílio** eleitoral **poderá requerer a segunda via ao Juiz da Zona em que se encontrar**, esclarecendo se vai recebê-la na sua Zona ou na em que requereu.*

A **alternativa B** está incorreta. Os requisitos para a transferência do título eleitoral estão previstos no art. 18, da Resolução TSE 21.538/2003, e dentre eles não se inclui a exigência de ter votado, ao menos, uma vez. Abaixo o dispositivo.

Art. 18. A transferência do eleitor só será admitida se satisfeitas as seguintes exigências:

I – recebimento do pedido no cartório eleitoral do novo domicílio no prazo estabelecido pela legislação vigente;

II – transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência;

III – residência mínima de três meses no novo domicílio, declarada, sob as penas da lei, pelo próprio eleitor (Lei nº 6.996/82, art. 8º);

IV – prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Os arts. 71 e 72, do CE, dão respaldo à alternativa.

Art. 71. São causas de cancelamento:

I - a infração dos artigos. 5º e 42;

II - a suspensão ou perda dos direitos políticos;

III - a pluralidade de inscrição;

IV - o falecimento do eleitor;

V - deixar de votar em 3 (três) eleições consecutivas.

Art. 72. Durante o processo e até a exclusão pode o eleitor votar validamente.

A **alternativa D** está incorreta, pois o conceito de domicílio no Direito Eleitoral é muito mais amplo. Vejamos no art. 42, parágrafo único, do CE, qual é esse conceito.

*Parágrafo único. Para o efeito da inscrição, é **domicílio eleitoral** o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas.*

A **alternativa E** está incorreta. Como sabemos, a transferência do título eleitoral é possível desde que dentro das hipóteses legais.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Por meio de convenção estadual, um partido político escolheu os seus candidatos aos cargos majoritário e proporcional e, no prazo legal, solicitou seus pedidos de registros junto ao tribunal regional eleitoral competente. Ao analisar a solicitação, o procurador regional eleitoral impugnou o pedido de registro de candidatura de um candidato ao cargo de deputado federal.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta.

a) Caso a impugnação tenha se fundamentado em não quitação de multa eleitoral do candidato, o partido poderá efetuar o pagamento ou requerer o parcelamento devido, para fins de regularizar a situação do candidato.

b) Como a legislação eleitoral não estipula prazo legal para o julgamento dos pedidos de impugnação, o candidato impugnado poderá participar do pleito eleitoral até o julgamento final do processo.

c) Caso o candidato impugnado concorra sub judice, os votos obtidos em sua candidatura somente serão computados ao partido após o deferimento do seu registro.

d) O candidato impugnado somente poderá utilizar o horário de rádio e televisão após o deferimento do seu registro.

e) O partido político poderá requerer a substituição do candidato impugnado até a véspera da eleição, ocasião em que o tribunal regional eleitoral deverá expedir comunicados aos cartórios eleitorais, para que os eleitores sejam informados, no dia da votação, sobre a substituição ocorrida.

Comentários

A situação hipotética trazida pela banca envolve a utilização da AIRC perante o TRE contra candidato a cargo de deputado federal.

Para tanto, necessário analisar cada uma das alternativas. Note que essa questão é eminentemente jurisprudencial!

A **alternativa A** está incorreta, pois o parcelamento posterior de multa eleitoral implica em óbice ao registro de candidatura. Confira, nesse sentido a jurisprudência do TSE¹:

"Eleições 2012. [...] Registro de candidatura. Vereador. Ausência de quitação eleitoral. Parcelamento de multa eleitoral após a apresentação do requerimento de registro. Impossibilidade. Alteração fática. Inaplicabilidade. [...]. 1. O parcelamento da multa eleitoral após o pedido de registro não tem o condão de afastar a ausência de quitação eleitoral. 2. A ressalva final do § 10 do artigo 11 da Lei das Eleições não comporta ampliação, ou seja, tão somente se aplica às causas de inelegibilidade, conforme expressamente estabelece a norma, não incidindo em relação às condições de elegibilidade. [...]"

A **alternativa B** está incorreta, pois a AIRC possui prazos rigorosos e previstos em lei, inclusive, prazo para julgamento. Abaixo o art. 8º, da Lei de Inelegibilidade.

*Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em cartório **3 (TRÊS) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DOS AUTOS**, passando a correr deste momento o **PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** para o Tribunal Regional Eleitoral.*

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Novamente o CESPE explorou jurisprudência do TSE²:

"[...] II - A concessão de liminar que determinou a inclusão do nome de candidato na urna, pelo fundamento de que seu pedido de registro ainda estava sub judice, não implica deferimento desse registro. Uma vez indeferido definitivamente o pedido de registro de candidatura, são inválidos os votos obtidos. [...]"

De acordo com entendimento do TSE, o candidato que esteja com o registro *sub judice* poderá praticar atos de campanha, utilizando-se, inclusive, dos meios de propaganda. Portanto, está incorreta a **alternativa D**.

É o que dispõe o art. 16-A da Lei 9.504/1997:

Art. 16-A. O candidato cujo registro esteja sub judice poderá efetuar todos os atos relativos à campanha eleitoral, inclusive utilizar o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão e ter seu nome mantido na urna eletrônica enquanto estiver sob essa condição, ficando a validade dos votos a ele atribuídos condicionada ao deferimento de seu registro por instância superior. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

No mesmo sentido, a jurisprudência abaixo do TSE³:

"Candidatura - Indeferimento - Consequência. A teor do disposto no artigo 16-A da Lei nº 9.504/1997, o candidato com registro pendente de decisão judicial pode praticar todos os atos relativos à campanha, utilizando inclusive o horário eleitoral gratuito no rádio e na

¹ Ac. de 14.5.2013 no REspe nº 28087, rel. Min. Marco Aurélio, red. designado Min. Laurita Vaz.

² Ac. de 13.10.2009 no AgR-RMS nº 682, rel. Min. Ricardo Lewandowski.

³ Ac. de 9.10.2012 na Rp nº 89280, rel. Min. Marco Aurélio.

televisão, assegurada a inserção do nome na urna eletrônica, independentemente de liminar afastando os efeitos da glosa verificada.”

Para finalizar, a **alternativa E** está incorreta, pois no caso de a AIRC ser julgada procedente, a substituição somente pode ser operada no prazo de 20 dias antes do pleito, como estabelece o art. 13, §3º, da Lei 9.504/1997:

§ 3º Tanto nas eleições majoritárias como nas proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até 20 (vinte) dias antes do pleito, exceto em caso de falecimento de candidato, quando a substituição poderá ser efetivada após esse prazo. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

A única exceção fica por conta de falecimento, quando será admitida a substituição após o prazo de 20 dias.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

De acordo com a Lei das Eleições — Lei n.º 9.504/1997 —, assinale a opção correta.

- a) As coligações terão denominações próprias, que não poderão coincidir com nome de candidatos, e, na propaganda para o pleito proporcional, cada partido usará apenas a sua legenda sob o nome da coligação.*
- b) Nas eleições para cargos do legislativo, somente serão computados ao partido os votos dados a candidato que não participe de legenda partidária.*
- c) Em razão da sua responsabilidade subsidiária, o partido político somente será acionado para o pagamento de multas em face de propaganda eleitoral extemporânea de seus candidatos, caso esses candidatos não realizem o pagamento devido no tempo legal.*
- d) Nas eleições majoritárias para os pleitos estadual e federal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, excluindo-se os votos brancos e nulos.*
- e) Em município com mais de duzentos mil habitantes, deve ocorrer segundo turno nas eleições para prefeito.*

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, conforme estabelece o art. 6º, §§ 1º, 1º-A e 2º, da Lei das Eleições.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 1º-A. A denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

A **alternativa B** está incorreta. Temos que ter em mente que as eleições para cargos do legislativo são para Senadores, Deputados e Vereadores. Os Senadores

são eleitos pelo sistema majoritário e os Deputados e Vereadores são eleitos pelo sistema proporcional. Assim, as regras não são as mesmas para as eleições de todos os cargos do legislativo.

A **alternativa C** está incorreta, pois a responsabilidade é solidária conforme estabelece o §5º do art. 6º da Lei 9.504/1997:

§ 5º A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de propaganda eleitoral é solidária entre os candidatos e os respectivos partidos, não alcançando outros partidos mesmo quando integrantes de uma mesma coligação. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

A **alternativa D** está incorreta. As eleições majoritárias para cargos estaduais e federais se darão sempre por maioria absoluta de votos. Apenas as eleições municipais, em municípios que possuam menos de 200.000 eleitores, poderão ser realizadas por maioria simples. Vejamos o art. 2º, da LE.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

A **alternativa E** está incorreta. Como sabemos, para que haja segundo turno das eleições para Prefeito é necessário que haja 200.000 eleitores cadastrados no município.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

De acordo com as disposições preliminares da Lei dos Partidos Políticos — Lei n.º 9.096/1995 —, assinale a opção correta.

- a) Para que determinado partido político de caráter nacional obtenha registro de seu estatuto junto ao TSE, serão necessários, entre outros requisitos, o apoio de eleitores não filiados a partidos políticos.*
- b) O partido político, adquire personalidade jurídica após o registro de seu estatuto junto ao TSE.*
- c) O partido político poderá subordinar-se a entidades estrangeiras.*
- d) O pedido de registro de seu estatuto junto ao TSE, assegura aos partidos políticos a exclusividade da sua denominação, da sua sigla e dos seus símbolos.*
- e) O STF considera os partidos políticos como pessoas jurídicas de direito público, devido ao fato de eles receberem recursos do fundo partidário e de terem acesso gratuito ao rádio e à televisão.*

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Inclusive, esse tema foi recentemente alterado pela Lei nº 13.165/2015. Vejamos o § 1º, do art. 7º, da LPP.

*§ 1º Só é admitido o **registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional**, considerando-se como tal aquele que comprove, no período de dois anos, o **apoio de eleitores não filiados a partido político**, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou*

mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

A **alternativa B** está incorreta, pois a personalidade do partido é adquirida com o registro dos documentos constitutivos do partido no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

A **alternativa C** está incorreta. O partido político não pode se submeter a entidades estrangeiras. Segue o dispositivo da LPP que dá respaldo à alternativa.

Art. 28. O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determina o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido contra o qual fique provado:

I - ter recebido ou estar recebendo recursos financeiros de procedência estrangeira;

II - estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros;

A **alternativa D** está incorreta, pois o pedido de registro não assegura esses direitos, mas apenas o deferimento do registro pelo TSE.

A **alternativa E** está incorreta. Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado por expressa previsão legal no Código Civil.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Cada uma das próximas opções apresenta uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada, de acordo com as normas de filiação partidária e à luz da Lei dos Partidos Políticos — Lei n.º 9.096/1995. Assinale a opção que apresenta a assertiva correta.

a) Um vereador eleito por determinado partido político ao qual estava filiado requereu a sua desfiliação, no período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido pela legislação, para concorrer à reeleição por outro partido político. O partido original indeferiu o seu pedido de desfiliação e o ameaçou com a perda do mandato. Nessa situação, a atitude do partido foi indevida, já que o vereador agiu em conformidade com as hipóteses de justa causa previstas na legislação.

b) Determinado partido político pretende estabelecer, no ano eleitoral, prazo de filiação partidária superior ao prazo previsto na legislação, com o propósito de orientar as inscrições de seus futuros candidatos a cargos eletivos. Nessa situação, para executar a referida ação, é suficiente que o partido altere seu estatuto, na forma da lei.

c) José, que jamais exerceu cargo eletivo, pretende, após ter sido filiado muitos anos a determinado partido político, desfiliar-se do partido em questão. Nessa situação, é suficiente que José requeira sua desfiliação junto ao órgão de direção municipal do partido.

d) O estatuto de determinado partido político elencou várias possibilidades de cancelamento da filiação partidária, além das previstas na legislação. Nessa situação, há erro insanável no estatuto do partido, que deveria ter previsto apenas as situações elencadas na legislação.

e) Um cidadão, filiado ao partido político X há mais de vinte anos, resolveu se filiar ao partido político Y, sem, contudo, se desfiliar do partido X. Nessa

situação, como ficou caracterizada a dupla filiação partidária, ambas as filiações serão consideradas nulas, para todos os efeitos legais.

Comentários

Vejam os comentários de cada uma das alternativas.

A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão. Em regra, perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido pelo qual foi eleito. Isso vem estabelecido no art. 22-A da Lei 9.096/1995. Contudo, no parágrafo único nós temos algumas exceções. Entre elas, o inc. III – acrescentado pela Lei 13.165/2015 – estabelece:

Parágrafo único. Consideram-se justa causa para a desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses: (...)

III - mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente.

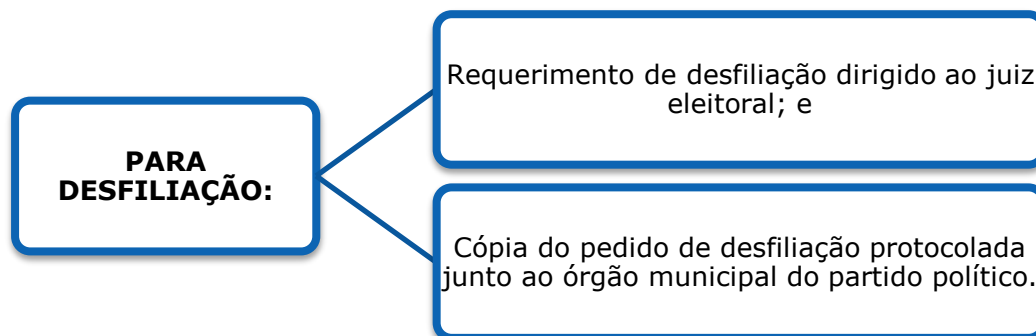
Portanto, correta a alternativa ao afirmar que a atitude do partido político foi indevida.

A **alternativa B** está incorreta, pois embora o art. 20 da Lei 9.096/1995 permita que o estatuto fixe prazo superior a um ano de filiação partidária por intermédio de alteração no estatuto, não poderá fazer tal alteração em ano eleitoral, como disciplina o parágrafo único. Confira:

Art. 20. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas a candidatura a cargos eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

A **alternativa C** erra ao afirmar que para a desfiliação basta a comunicação ao órgão municipal. De acordo com a legislação eleitoral são necessários dois atos:



A **alternativa D** está incorreta, pois o estatuto tem aval no art. 22, IV, da Lei 9.096/1997 para criar outras hipóteses de cancelamento da filiação partidária.

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: (...)

IV - outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Para encerrar a questão, veja o erro da **alternativa E**. De acordo com o art. 22, parágrafo único, da Lei 9.096/1995, se houver coexistência de filiações

partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Com relação às convenções partidárias para a escolha de candidatos, assinale a opção correta.

a) O prazo para que os partidos políticos deliberem com relação a seus candidatos e com relação às possíveis coligações é de, no mínimo, seis meses antes da data da eleição.

b) Para que possa concorrer em uma eleição, o candidato a vereador deverá ter domicílio eleitoral na circunscrição e estar com a filiação deferida pelo partido político, no mínimo, seis meses antes da data da eleição.

c) O estatuto de cada partido político rege as normas para a escolha e a substituição de candidatos; em caso de omissão do referido estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido, ou ao estadual, ou ao municipal, de acordo com o respectivo pleito eleitoral, estabelecer tais regramentos.

d) Caberá aos diretórios partidários estadual e municipal deliberarem sobre as coligações em seus respectivos pleitos eleitorais; a legislação veda a interferência do diretório nacional em tais decisões, ainda que haja posições divergentes, decorrentes da autonomia das decisões desses diretórios.

e) As candidaturas natas, às quais deputados e vereadores em exercício de seus mandatos eletivos assegurariam o registro de suas candidaturas para o mesmo cargo, não encontram respaldo no ordenamento jurídico brasileiro.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A Lei 9.504/1997 prevê um período específico para as convenções partidárias, que é inferior a seis meses e não é estipulado em função das eleições. Confira o art. 8º:

*Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no **período de 20 de julho a 5 de agosto** do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.*

A **alternativa B** está incorreta. A Lei nº 13.165/2015 alterou o prazo mínimo de filiação partidária. Vejamos o art. 9º da Lei 9.504/1997:

*Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito, e estar com a **filiação deferida pelo partido no mínimo seis meses antes da data da eleição.***

A **alternativa C** está incorreta. As normas de escolha de candidatos devem estar dispostas no Estatuto do partido. Em caso de omissão cabe apenas ao diretório nacional dispor sobre. Vejamos o artigo correspondente da Lei 9.504/1997:

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, **cabará ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas** a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial da União até cento e oitenta dias antes das eleições.

A **alternativa D** está incorreta. Há prevalência clara do diretório nacional sobre os diretórios estaduais e municipais, em caso de descumprimento das normas do estatuto. Vejamos o art. 7º, § 2º, da Lei 9.504/1997:

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Não existe candidatura avulsa no Direito Eleitoral brasileiro e a admissibilidade de candidatura nata encontra-se suspensa por decisão do STF.

Sobre a candidatura avulsa, o TSE⁴ se manifestou em consulta:

"Consulta. Prefeito. Pretensão. Reeleição. Candidatura avulsa. Impossibilidade. Partido político. Indicação. Necessidade. Art. 87 do Código Eleitoral. Não existe, no sistema eleitoral brasileiro, a chamada candidatura avulsa, daí porque, somente os candidatos indicados por partidos ou coligações podem concorrer às eleições. Consulta a que se responde negativamente."

Quanto à candidatura nata, a garantia está prevista no art. 8º, § 1º da Lei 9.504/97, mas teve a sua eficácia suspensa pelo STF na ADInMC nº 2.530/DF, DJ de 2.5.2002, até decisão final da ação.

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Com relação ao alistamento eleitoral, à transferência de domicílio eleitoral, à segunda via da inscrição e ao título eleitoral, assinale a opção correta à luz da Resolução n.º 21.538/2003 do TSE.

- a) Caso o título de eleitor seja inutilizado ou dilacerado, o eleitor poderá, pessoalmente ou por meio de procurador nomeado, requerer junto ao cartório eleitoral competente a expedição de segunda via.
- b) Requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência não será recebido no prazo de cento e cinquenta dias que antecedem a data da eleição.
- c) Nas hipóteses de transferência, de revisão ou de emissão de segunda via do título eleitoral, a data de emissão do título será a data de inscrição originária do alistamento do eleitor junto ao cartório eleitoral competente.
- d) A pena de multa será aplicada a não alistado maior de dezoito anos que tenha requerido sua inscrição eleitoral após completar a referida idade.
- e) Caso o juiz eleitoral defira o pedido de transferência de domicílio eleitoral de determinado eleitor, o MP Eleitoral terá competência exclusiva para recorrer junto ao tribunal regional eleitoral, no prazo legal, após a sua intimação.

Comentário

⁴ Res. nº 22.557, de 19.6.2007, rel. Min. Caputo Bastos.

A **alternativa A** está incorreta, pois nos casos citados o pedido de novo título não pode ser feito por meio de procurador. Vejamos o art. 19, da Resolução TSE 21.538/2003.

Art. 19. No caso de perda ou extravio do título, bem assim de sua inutilização ou dilaceração, o eleitor deverá requerer pessoalmente ao juiz de seu domicílio eleitoral que lhe expeça segunda via.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A alternativa encontra respaldo no art. 91, da Lei 9.504/1997.

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinquenta dias anteriores à data da eleição.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 23, da Resolução TSE 21.538/2003, nos casos assinalados na questão a data de emissão do título será a do preenchimento do requerimento.

§ 2º Nas hipóteses de alistamento, transferência, revisão e segunda via, a data da emissão do título será a de preenchimento do requerimento.

A **alternativa D** está incorreta. A Resolução TSE 21.538/2003 menciona que a multa será aplicada ao não alistado até o 150º dia anterior as eleições subsequentes a data em que completar 19 anos. Vejamos o art. 15.

Art. 15. O brasileiro nato que não se alistar até os 19 anos ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá em multa imposta pelo juiz eleitoral e cobrada no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não se aplicará a pena ao não-alistado que requerer sua inscrição eleitoral até o centésimo quinquagésimo primeiro dia anterior à eleição subsequente à data em que completar 19 anos (Código Eleitoral, art. 8º c.c. a Lei nº 9.504/97, art. 91).

A **alternativa E** está incorreta. A competência para recorrer no caso de deferimento da transferência é do delegado de partido político, conforme o art. 18, § 5º da Resolução TSE 21.538/2003:

*§ 5º Do despacho que indeferir o requerimento de transferência, caberá recurso interposto pelo eleitor no prazo de cinco dias e, **do que o deferir, poderá recorrer qualquer delegado de partido político no prazo de dez dias**, contados da colocação da respectiva listagem à disposição dos partidos, o que deverá ocorrer nos dias 1º e 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, ainda que tenham sido exibidas ao requerente antes dessas datas e mesmo que os partidos não as consultem (Lei nº 6.996/82, art. 8º).*

Questão – CESPE/PC-PE – Delegado de Polícia - 2016

Com relação a acesso às informações constantes de cadastro, restrição de direitos políticos, revisão do eleitorado e justificação do não comparecimento à eleição, assinale a opção correta à luz da Resolução n.º 21.538/2003 do TSE.

a) No caso de perda dos direitos políticos, serão considerados documentos hábeis para comprovar a re aquisição ou o restabelecimento de direitos políticos o decreto ou a portaria.

b) Informações de caráter personalizado constantes do cadastro eleitoral poderão ser fornecidas a qualquer cidadão, em razão do princípio eleitoral da publicidade das inscrições dos eleitores.

c) No caso de fraude no alistamento dos eleitores de determinada zona eleitoral de um município, caberá ao juiz presidente da junta eleitoral da comarca, em razão da sua competência, a realização de correição e revisão do eleitorado.

d) O juiz eleitoral deverá, em regra, realizar a revisão do eleitorado do município ou da zona de sua competência, no ano de realização do processo eleitoral, para garantir maior segurança jurídica ao pleito.

e) O eleitor que deixar de votar devido ao fato de estar residindo, no dia do pleito, no exterior deverá justificar a sua ausência, dentro do prazo legal, perante a embaixada do Brasil estabelecida no país onde se encontrar, sob pena de incidência de multa eleitoral.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 53, da Resolução TSE 21.538/2003, do TSE, elenca os documentos hábeis ao reestabelecimento dos direitos políticos.

Art. 53. São considerados documentos comprobatórios de reaquisição ou restabelecimento de direitos políticos:

I – Nos casos de perda:

a) decreto ou portaria;

b) comunicação do Ministério da Justiça.

A **alternativa B** está incorreta. O art. 29, § 1º, da Resolução TSE 21.538/2003, prevê o resguardo as informações personalizadas.

§ 1º Em resguardo da privacidade do cidadão, não se fornecerão informações de caráter personalizado constantes do cadastro eleitoral.

A **alternativa C** está incorreta, pois a competência para determinar a correição nesse caso é do TRE. Vejamos o art. 58, da Resolução TSE 21.538/2003:

*Art. 58. Quando houver denúncia fundamentada de fraude no alistamento de uma zona ou município, o **Tribunal Regional Eleitoral poderá determinar a realização de correição e**, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará, comunicando a decisão ao Tribunal Superior Eleitoral, a revisão do eleitorado, obedecidas as instruções contidas nesta resolução e as recomendações que subsidiariamente baixar, com o cancelamento de ofício das inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão (Código Eleitoral, art. 71, § 4º).*

A **alternativa D** está incorreta. Não há revisão de eleitorado em ano eleitoral, exceto em hipóteses especiais prevista sem lei. Desse modo, não é possível dizer que a revisão eleitoral em ano de eleição é a regra.

A **alternativa E** está incorreta. O eleitor que estiver no exterior na data do pleito deverá justificar sua ausência no prazo de 30 dias a contar da data em que retornar ao país. Vejamos o artigo que justifica esse argumento:

Art. 80. O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 60 dias após a realização da eleição incorrerá em multa imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista nos arts. 7º e 367 do Código Eleitoral, no que couber, e 85 desta resolução.

§ 1º Para eleitor que se encontrar no exterior na data do pleito, o prazo de que trata o caput será de 30 dias, contados do seu retorno ao país.

--